



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia

[Revogado pela Portaria TRT3/NFTUBD 4/2016]

PORTARIA NFTUBD N. 3, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Instalar a Comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 5º da [Portaria GP n. 129, de 25 de Agosto de 2014](#).

O JUIZ DIRETOR DO FORO DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão para desfazimento de bens do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia;

Art. 2º A Comissão de desfazimento será composta pelos seguintes servidores(as): Antonio Fernandes (presidente), Giselda Meira (membro) e Deise Costa Paiva (membro);

Art. 3º Incumbirá ao Núcleo do Foro realizar todos procedimentos para o

desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. O Sr. Chefe do Núcleo do Foro providenciará a divulgação desta com a remessa de uma via assinada à subseção local da OAB, afixando outra no átrio das Varas do Trabalho e Foro, remetendo, ainda, à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Publique-se no DEJT.

Uberlândia, 22 de março de 2016.

MARCELO SEGATO MORAIS

Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 28/03/2016, n. 1.944, p. 2.386-2.387)